

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**RELATÓRIO Nº 5 / 2024 AGR/GESB-06090****RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO****1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 02 de outubro de 2023, no município de **Caiapônia**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Caiapônia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Vinícius Santos Silva	Gerente do Distrito	Saneago
Antônio Alexandre de Almeida	Operador de ETA	Saneago

5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Caiapônia
Recursos Humanos	Administração	05
	Atendimento ao Público	04
	Operação de Campo	05
	Operação de ETA ²	03
	Serviços Terceirizados	-
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão	01
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	03
Captação	Tipo de manancial	Superficial
	Identificação	Córrego das Galinhas
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	-
ETA ²	Tipo de ETA	Filtro Russo
	Vazão (l/s)	50
Reservatórios ³	Apoiados	03
	Elevados	02
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	01
	EEAT ⁶	02

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
REL Lavagem de filtros	Elevado	Concreto	100
RAP (Tanque de contato)	Apoiado	Concreto	65
REL CR	Elevado	Concreto	200
RAP R1 CR	Apoiado	Concreto	350
RAP R2 CR	Apoiado	Concreto	500

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB	01	01	ETA
EEAT ETA	02	01	RAP para o CR
EEAT CR	02	01	REL CR

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. NÃO-CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	Unidades Atingidas	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Reagentes vencidos	Art. 11, inciso XXVI	Laboratório ETA	01	Verificar e manter corretas as informações dos rótulos e utilizar produtos dentro dos prazos de validade.	30	Foto 1
Filtro da máscara de manuseio de cloro vencido	Art. 11, inciso XXVI	Laboratório ETA	02	Providenciar filtros das máscaras de manuseio de cloro dentro do prazo de validade.	30	Foto 2
Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada ou danificada	Art. 13, inciso XIV	- Captação/EEAB - ETA - Centro de Reservação	03	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	60	Fotos 3, 4 e 5
Presença de infiltrações e eflorações	Art. 13, inciso XIV	- Galeria dos filtros da ETA - REL lavagem de filtro ETA - Tanque de contato ETA	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Fotos 6 e 7
Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	- REL lavagem de filtro ETA - REL CR	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Fotos 6 e 8
Ausência de guarda-corpos	Art. 13, inciso XIV	R2 (RAP 500 m ³)	05	Providenciar guarda-corpos.	180	Foto 9

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

8.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Reagentes vencidos.**Foto 2** - Filtro da máscara de manuseio de cloro vencido.**Foto 3** - Ausência de tampa ou grade de proteção nas caixas de passagem da captação.**Foto 5** - Ausência de tampa ou grade de proteção nas caixas de passagem do CR.**Foto 4** - Ausência de tampa ou grade de proteção nas caixas de passagem da ETA.**Foto 6** - Presença de infiltrações, eflorescências e pintura desgastada no REL ETA e tanque de contato.



Foto 7 - Presença de infiltrações e eflorescências na parte externa da galeria dos filtros da ETA.



Foto 8 - Pintura desgastada no REL CR.



Foto 9 - Ausência de guarda-corpos no R2 (RAP 500 m³) do CR.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 09/02/2024, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 09/02/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 14/02/2024, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56254363** e o código CRC **C58C71FF**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029005166



SEI 56254363